



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 436/03 de 24 de junho de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para termino da construção do Fundo Social de Solidariedade, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências
UNIDADE: 02 - Fundo Social de Solidariedade

08	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
082440003	Assistência Social Geral	
0824400031.011000	Construção do Fundo Social de Solidariedade	
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial/ou total a seguinte dotação:

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

ÓRGÃO: 07 - Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE: 02 - Desporto

27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120024	Esporte e Lazer	
2781200241.007000	Construção de arquibancadas e	
vestiários do campo de futebol		
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	
253		R\$ 7.000,00

Art. 3º - O presente crédito fica fazendo parte integrante do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes de Bases .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias - SP, 24 de junho de 2003.

Nilson Polizer
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no
setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data
supra.

Luiz Antonio Batalia dos Santos
Responsável pelo expediente